



PORTARIA Nº 170/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso III alínea “f” da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para **JORNADA PREVIDENCIARIA DO TOCANTINS - I ENCONTRO DOS RPPS'S DO TOCANTINS**, pela empresa RAFAEL MARTINS DE PAULA AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 42.550.398/0001-80, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
RAFAEL MARTINS DE PAULA AGUIAR	42.550.398/0001-80	2.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

JENILSON ALVES DE  
CIRQUEIRA:8480265  
0191

Assinado de forma digital  
por JENILSON ALVES DE  
CIRQUEIRA:84802650191  
Dados: 2025.12.12  
09:52:55 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI  
CNPJ: 14.120.591/0001-45  
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA  
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024



*de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, visando o fortalecimento das práticas de aprendizagem em ambiente laboratorial e a promoção de uma formação médica de excelência, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.*

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/01/2026** às 08:50h (Horário de Brasília)

**ABERTURA DA SESSÃO: 06/01/2026** às 9:00h (Horário de Brasília)

**LOCAL:** Aplicativo no website: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

(Itens: Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e para Ampla Concorrência)

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 12 de dezembro de 2025.

VIVIANE JUNQUEIRA MOTA  
Pregoeira Suplente  
Fundação UnirG

## **Gurupi Prev**

### **PORTARIA Nº 169/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso III alínea “c” da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS DE CONCESSÃO, REVISÃO E HOMOLOGAÇÃO DE BENEFÍCIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL, ASSIM COMO A AUDITORIA COM RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE MONITORAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE**

**AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**, pela empresa CONSULTÂNTIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.077.722/0001-60, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
CONSULTÂNTIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	11.077.722/0001-60	114.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI  
CNPJ: 14.120.591/0001-45  
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA  
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

### **PORTARIA Nº 170/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso III alínea “f” da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para **JORNADA PREVIDENCIARIA DO TOCANTINS - I ENCONTRO DOS RPPS'S DO TOCANTINS**, pela empresa RAFAEL MARTINS DE PAULA AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 42.550.398/0001-80, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
RAFAEL MARTINS DE PAULA AGUIAR	42.550.398/0001-80	2.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2025120308004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2025023274

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE por serviços técnicos especializados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade por serviços técnicos especializados, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS DE CONCESSÃO, REVISÃO E HOMOLOGAÇÃO DE BENEFÍCIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL, ASSIM COMO A AUDITORIA COM RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE MONITORAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**, em favor da empresa CONSULTÂNCIA PREV – CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.077.722/0001-60, com sede Avenida Olinda, nº 960, Qd H4, Lt 01/03, Sala 610 B, Edifício I, Lot.. Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP 74.884-120, representada legalmente pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES, da qual apresentou a proposta comercial, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gutupi-TO, 12 de dezembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** 2025120908003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025023728

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE por serviços técnicos especializados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade por serviços técnicos especializados, cujo objeto destina-se a **JORNADA PREVIDENCIARIA DO TOCANTINS - I ENCONTRO DOS RPPS'S DO TOCANTINS**, em favor da empresa RAFAEL MARTINS DE PAULA AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 42.550.398/0001-80, com sede Rua 5, Qd.05, Lt.07 nº160 – Setor Aeroporto III, Gurupi-TO, CEP: 77.440-490, representada legalmente pelo Sr. Rafael Martins de Paula Aguiar, da qual apresentou a proposta comercial, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gutupi-TO, 12 de dezembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2025050208001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2025007353

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** DISPENSA NO FORMATO NÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: *propostascacp@gurupi.to.gov.br*.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa nº DL-2025.076-GURUPI PREV, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE MINIMA 60 (SESSENTA) E MAXIMO 100 (CEM) METROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO, BOMBA SUBMERSA HÍBRIDA (ELÉTRICA E SOLAR), SISTEMA FOTOVOLTAICO COM PLACAS SOLARES, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E HIDRÁULICA COMPLETA**, em favor da empresa ganhadora **EIFFEL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.829.619/0001-07, com sede